

TC reprova contas do último ano de Ignácio

Ex-governador teria deixado de aplicar R\$ 100 milhões em Saúde e Educação

LÚCIA GARCIA

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCES) rejeitaram ontem, por quatro votos a dois, as contas do ex-governador José Ignácio Ferreira (sem partido), referentes ao exercício de 2002. Em seu parecer, o relator do processo, Enivaldo dos Anjos, listou várias irregularidades supostamente cometidas durante o Governo Ignácio. Uma delas seria deixar de aplicar recursos - R\$ 101.663.010,80 - nas áreas de Educação e Saúde.

Enivaldo ressaltou algumas das irregularidades, como a "não-aplicação dos recursos da Educação e o não-pagamento do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro (IPAJM), ficando como apropriação indébita o fato de recolher dos funcionários e não pagar ao órgão". "São mais de 17 irregularidades", destacou.

Apenas os conselheiros Dailson Laranja e Marcos Madureira votaram a favor das contas de Ignácio. Mário Moreira, Umberto Messias e Elcy de Souza acompanharam o voto de Enivaldo.

O relator enfatizou que as irregularidades foram constatadas por meio da área técnica da Procuradoria do TCES. "Consideramos que estas eram motivo de rejeição. O relatório foi muito bem feito, os técnicos fize-



Carlos Alberto da Silva

Atitude

ram um estudo profundo", frisou o conselheiro.

Saúde

Em seu voto, o conselheiro Moreira assinalou os atos supostamente ilícitos do Governo Ignácio. "As irregularidades são graves. São descumprimentos a várias normas, principalmente com referência à não-aplicação do percentual mínimo, previsto no artigo 212 da Constituição Federal, e à não-aplicação do percentual na saúde", acentuou.

Diferença

De acordo com o relatório de Enivaldo, verificou-se que o Governo deveria aplicar o montante de R\$ 251.406.197,82 na área de saúde, correspondente a 12% da

O conselheiro Enivaldo dos Anjos assinou, durante a sessão do TC, o relatório final rejeitando as contas do ex-governador

receita líquida de impostos e transferências. No entanto, foi constatada a aplicação de R\$ 188.491.908,38, ou o equivalente a 9%, acarretando uma aplicação deficitária de 3% da base de cálculo.

"Assim, o ex-governador infringiu o disposto no inciso II, artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê aplicação mínima de 12%", aponta relatório do TCES.

MUDANÇA

Ação contra ex-governador vai para o TRE

O procurador da República Frederico Lugon Nobre encaminhou ontem um ofício para o juiz da 5ª Vara da Justiça Federal, solicitando a divisão de um processo que tramita naquele órgão contra o ex-governador José Ignácio Ferreira. Trata-se da ação penal em que Ignácio é acusado de falsidade na prestação de contas à Justiça Eleitoral. Lugon pede que o processo seja enviado para o Tribunal Regional Eleitoral. "Examinando o teor da denúncia, verifica-se que uma das acusações imputadas ao ex-governador não se encontra inserida na competência a Justiça Federal, e não guarda qualquer relação de conexão com as demais infrações penais", frisou em seu despacho. Neste caso, Ignácio é acusado de ter tomado empréstimo junto ao Banestes, para financiar campanha eleitoral.